



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 132/2021

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 10 MAI 2021 /



PRESIDENTE

Considerando que os §§ 1º a 3º do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal tratam das condições para nomeação para o cargo de secretário municipal, verbis:

“art 58

(...)

§ 1º São vedados a nomeação e o exercício das funções constantes do "caput" deste artigo, por pessoas que incidam nos casos de inelegibilidade, nos termos da legislação federal.

§ 2º Os Secretários Municipais deverão comprovar que estão em condições de exercício do cargo, nos termos do § 1º deste artigo, por ocasião da nomeação, bem como ratificar esta condição anualmente, até 31 de janeiro.

§ 3º Aplicam-se as disposições contidas no § 1º deste artigo às pessoas que vierem a substituir os Secretários Municipais em seus afastamentos temporários.”

Considerando que a Lei Complementar nº 64/1990 com alterações da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) traz os inúmeros casos de inelegibilidade, notadamente quanto à ocorrência de crimes contra a Administração Pública;

Considerando que o artigo 13 da Lei nº (Lei de Improbidade Administrativa) determina que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente;

Considerando a exoneração do Dr Álvaro Luiz dos Santos Jardim da Secretaria Municipal de Saúde, apesar de ter desenvolvido inúmeros trabalhos frente a Pasta;

Considerando as prerrogativas desta Casa de Leis em fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Diante dessas considerações, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:



cielo f.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

a) No ato da contratação do ex-Secretário Municipal de Saúde, foram apresentados todos os documentos solicitados pelo setor competente? Descrever quais são os documentos solicitados, inclusive enviando cópias dos documentos apresentados. Tem prazo para entrega da documentação? O prazo para entrega de todos os documentos foi cumprida para efetivar a contratação do referido secretário?

b) É verídica a informação que a contratação do então Secretário de Saúde foi realizada antes da Secretaria e/ou Setor pertinente, estar de posse de toda documentação exigida por Lei para confecção de sua efetivação através de Portaria Municipal? Em caso positivo, quais documentos faltaram? Quais os motivos que levaram a Administração Municipal agir com tal irregularidade?

c) Foi confeccionado algum comunicado interno ou aberto algum processo administrativo, direcionado à Procuradoria Geral do Município, após ou antes, questionando a documentação para contratação do ex-Secretário de Saúde, se haveria alguma irregularidade ou não? Se sim, favor, enter cópia do Comunicado interno ou cópia de todo processo administrativo.

d) Se houve alguma irregularidade na documentação do ex-Secretário Municipal de Saúde, quem o impediria de assumir tal cargo público, a Administração Municipal estava ciente, antes ou após, em qual momento?

e) É verídica também a informação de que o ex-Secretário de Saúde, Dr. Álvaro Luiz Jardim, exerceu atividade remunerada dentro do convênio realizado pela Municipalidade e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, tendo assim, recebido pagamento como profissional medico através de repasse, e ao mesmo tempo exercendo o cargo/função de Secretário Municipal de Saúde, responsável pelo repasse ao Convênio.

d) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Vereador

Cícero Justino da Silva
Vereador